



Ofício Circular n. 137/2020 – CML/PM

Manaus, 10 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n. 080/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre a “*Aquisição de mobiliários para o “Casarão da Inovação”, antigo e histórico Hotel Cassina*”.

No que tange ao mérito do Pedido de Esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

Observamos que as especificações de cada item, cita, conforme projeto básico, porém não encontramos no edital e nem em anexo, o projeto básico. Ficamos no aguardo de um retorno, já que essa observação é de suma importância para nossa participação no certame.

**Resposta:** Primeiramente, cumpre mencionar que as referenciais descritas no Edital fazem menção ao Termo de Referência e não ao Projeto Básico, como foi apontado pela licitante, uma vez que a modalidade licitatória em epígrafe é o Pregão Eletrônico.

E ainda, informamos que o Termo de Referência se faz presente no Anexo IV do Instrumento Convocatório, senão vejamos:

**”19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

[...]

**19.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:**

- Anexo I – Modelo de Atestado de Aptidão Técnica;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Termo de Referência e Especificações Técnicas.
- Anexo V – Proposta de Preços.
- Anexo VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da CF.
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

[...]

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

  
**Altamir Cristiano de Atayde Junior**  
Pregoeiro